



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 1.945/2007 DE 09 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre denominação de ponte do Município e dá outras providências.

Hernani Camargo, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a seguinte Ponte do Município, a saber:

Parágrafo único - A ponte situada no Bairro Pinga Fogo passará a ser denominada “**JOAQUIM DE LIMA (Nego Lima)**”.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 09 de agosto de 2007.

Hernani Camargo
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa